CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 604/2025

CONSIDERANDO QUE:

a) a criação do Programa Voluntario Social, que disponibilize ônibus ou veículos de passeios para conduzir a população em cortejos fúnebres, atividades sociais, cultuarias, esportivas e religiosas de Salvador, é fundamental para a cidade, visto resolver uma questão fundamental para as comunidades carentes;
b) serão contemplados pelo Programa Voluntario Social os usuários beneficiários dos programas sociais vigentes, bem como comunidades com alto índice de pessoas em estado de vulnerabilidade social;
c) para gozo do Programa estabelecido nesta Indicação, caberá ao poder público municipal tomar as medidas cabíveis para que sejam colocadas à disposição do Programa, de forma voluntária, frotas de ônibus que atendam às necessidades das entidades ou indivíduos solicitantes;
d) o poder público, de forma voluntária, deve promover o cadastro dos veículos particulares, colocados, de forma espontânea, à disposição do referido Programa;
e) esta propositura legislativa contempla a participação da sociedade civil e dos órgãos públicos para disponibilizarem veículos de forma voluntaria, visto que a iniciativa busca facilitar a vida daquelas pessoas que têm dificuldade de deslocamento para a realização das atividades previstas, sendo importante que os proprietários de veículos particulares, o Estado e o Município, que queiram participar do Programa não encontrem dificuldades para promover tal ação;
f) essas intervenções propostas, além de apoiarem atividades culturais e sociais e fúnebres das comunidades carentes, escolas, institutos de apoio a pessoas com alguma enfermidade, inclusive crianças, são destinadas também a prestar o acompanhamento das famílias carentes no momento de perda de seus entes queridos;
g) o Programa Voluntario Social é de fundamental importância, pois, além das intervenções mencionadas, pode também corroborar a convivência integrada da comunidade, aproximado as pessoas;
h) vários são os pedidos recebidos pelos vereadores desta egrégia Casa legislativa para disponibilizar ônibus, mas os edis não têm condição de colaborar com as comunidades nesses momentos tão especiais para suas vidas;
i) a aprovação desta indicação é de fundamental importância para as comunidades carentes de nossa cidade,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, determinar, através do órgão competente, a criação de um Programa de Voluntariado Social que disponibilize veículos para deslocamentos da comunidade em atividades culturais, religiosas e fúnebres da cidade de Salvador.

Sala da Comissão, 6 de maio de 2026.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Luiz Carlos

Maurício Trindade

Omarzinho Gordilho

Paulo Magalhães Júnior

Rodrigo Amaral